

### CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977 Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000 Mantida: Faculdade de Pará de Minas



### **PORTARIA Nº 192/2017**

Nomeia o Coordenador para o Curso de Letras da Faculdade de Pará de Minas – FAPAM.

O Diretor Geral da Faculdade de Pará de Minas – Fapam, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Novo Regimento Interno, em seu Art.11, XXVII;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomeia o **Sra. CRISTINA MARA FRANÇA PINTO**, portador do **CPF** sob o número **216.296.256-04**, para o cargo de Coordenador do Curso de Letras da Faculdade de Pará de Minas - FAPAM.

**Art.2**° São atribuições do Coordenador de Curso, conforme o artigo 20 do Novo Regimento Interno:

- Representar o curso, nos termos do Regimento, planejando, organizado, dirigindo, coordenando e controlando as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
- II. Cumprir e fazer cumprir as determinações estatutárias e regimentais e as deliberações dos órgãos da Administração Superior;
- III. Administrar, coordenar e supervisionar todos os trabalhos dentro do curso, promovendo a integração das atividades e a articulação com a Administração Superior;
- IV. Encaminhar à Diretoria o projeto pedagógico e o relatório anual do curso;
- V. Encaminhar à Diretoria os relatórios avaliativos de atividades e as propostas de pesquisa do curso;
- VI. Encaminhar à Diretoria as propostas de projetos de cursos de extensão e demais eventos;
- VII. Propor convênios para o desenvolvimento dos programas do curso, submetendo-o à aprovação superior;
- VIII. Supervisionar as atividades docente, administrativa e acadêmica, vinculadas ao curso e o cumprimento das exigências do regime didático-administrativo e disciplinar;
  - IX. Distribuir as disciplinas e a carga horária ao corpo docente, encaminhando-o à Diretoria para homologação;
  - X. Emitir pareceres sobre o desempenho de membros do corpo docente, administrativo e acadêmico sob sua atribuição, quando solicitado;
  - XI. Deliberar sobre representações relativas ao ensino, pesquisa e extensão em primeira instância e em grau de recurso;
- XII. Aprovar medidas destinadas a solucionar questões de natureza pedagógica, técnica e didático-científica;
- XIII. Indicar professores para o respectivo curso, com aprovação da Diretoria Geral, bem como opinar pelo afastamento de professores, que será decidido pela Diretoria Geral;
- XIV. Cumprir e fazer cumprir a legislação de ensino;



## CONFRARIA NOSSA SENHORA DA PIEDADE DA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DE PARÁ DE MINAS

Reconhecida pelo Decreto 79.090 de 04/01/1977 Rua Ricardo Marinho, 110 - São Geraldo - Pará de Minas - MG CNPJ: 20.923.264/0001-24 - CEP: 35660-398 - Fone: (37)3237-2000 Mantida: Faculdade de Pará de Minas



- XV. Deliberar sobre os pedidos de transferências e de aproveitamento de estudos;
- XVI. Exercer as demais atribuições que, por sua natureza, lhes estejam afetas;
- XVII. Acompanhar a evasão estudantil do Curso e desenvolver medidas para sua diminuição;
- XVIII. Exercer atribuições especiais por delegação da Diretoria Geral e/ou da Vice-Diretoria.
  - Art. 3.º O mandato do Coordenador será de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.
  - Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 27 de janeiro de 2017.

# RUPERTO BENJAMIN CABANELLAS VEGA Diretor Geral

CRISTINA MARA FRANÇA PINTO Coordenador de Curso de Letras